



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº 00088.000593/2014-03

CONTRATO Nº 149/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/8/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/8/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, CNPJ nº 01.342.660/0001-13, com sede na SHCN CL 306 Bloco E, Loja 37, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.745-550, telefone nº (61) 3274-0390 / fax nº (61) 3347-6165, neste ato representada pelo Senhor **AURÉLIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 693.319.876-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, nos percentuais de aproximadamente 21,0154% do item 24 e 1,9826% do item 27 do contrato, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Os acréscimos de que tratam a presente cláusula perfazem o valor de **R\$ 13.229,21 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o *caput* da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Descrição	UF	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
6	Cinto social masculino em couro cor PRETA Confeccionado em couro 100% legítimo, modelo social dupla face, liso, passante em couro, sem costura, medindo aproximadamente 35mm(L). Fivela adaptável para dois lados, de aproximadamente 55mmx49mm, em aço níquel escovado. Fabricação Nacional.	UN	Fasolo	47	R\$ 43,00	2.021,00
10	Sapato social masculino cor preta Sapato social em couro 100% legítimo metal-free, com cadarço e bico quadrado. Leve,	PR	Francajel	50	178,00	8.900,00

[Assinaturas manuscritas]



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

	confortável e com tecnologia de impacto; forro em couro; palmilha anatômica indeformável forrada em couro; solado misto em couro e borracha antiderrapante. Fabricação nacional. Numeração de acordo com manequim do usuário. Modelo conforme figura 8.					
15	Uniforme para copeiro Túnica: confeccionada em sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga curta, gola em v, com 02 (dois) bolsos chapados frontais nas laterais, com rachas nas laterais e logotipo, frontal, do palácio do planalto bordado na cor dourada. Calça: com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini. Fabricados sob medida de acordo com cada usuário. O modelo e material devem atender as exigências da vigilância sanitária. Modelo conforme figura 9.	CJ	Aurélio Dias	32	271,00	8.672,00
16	Calçado profissional para cozinha cor preta confeccionado em eva com solado de borracha antiderrapante. ergonômico e ortopédico. parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida. Certificado pelo Ministério do Trabalho. Numeração de acordo com manequim do usuário. Modelo conforme figura 10. Ref.: Croês ou similar.	PR	Bracol	62	144,00	8.928,00
24	Camisa Social Masculina a) Especificações técnicas do tecido: - Composição: 60% algodão e 40% poliéster, cor branca; - Largura 1,60m; gramatura: 155g/m linear. b) Detalhes do modelo: social manga longa; - Colarinho: entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80cm; - Entretela: 100% algodão, pespontado; - Pala: 2 panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho; - Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 botão em cada manga, punhos simples de 6,5cm(a) pespontados e abotoáveis, com 2 botões em cada punho; - Bolsos: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 14cm(L) x 15cm(A)); - Vista: francesa (com pestana) com entretela com 3,5 a 4cm(L), botão reserva na vista interna; - Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; - Ombro: costura embutida pesponto na beira; - Costa: 2 pregas tipo macho; - Abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão. + Aviamentos: cor do tecido; - Botões: cor do tecido, sendo 12 no tamanho T-18 (com o reserva) e 3 no tamanho T-14 (com o reserva); * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado. * MEDIDAS: de acordo com manequim do usuário, fabricação nacional.	UN	Aurélio Dias	1.883	39,83	74.999,89
27	Meia Social Masculina Cor Preta a) Especificações técnicas do tecido: - Composição: 68% algodão, 30% poliamida e 2% elastano. b) Detalhes do modelo: cano longo.	PR	Trifil	1.646	6,40	10.534,40

[Handwritten signature]



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

3

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor total de R\$ 114.055,29 (cento e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, ND: 339030 e Nota de Empenho: 2015NE801298 e 2015NE804016.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2015.

GUILHERME CABRAL JUNIOR

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

AURELIO DIAS DE OLIVEIRA

Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda.